



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº2.096/2012

DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, José Geraldo Franco Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto as dotações vigentes, no corrente exercício, o valor de **R\$481.000,00(QUATROCENTOS E OITENTA E HUM MIL REAIS).**

Art. 2.º - O crédito constante do artigo anterior será acrescido nas seguintes dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO

Ficha 49 – 33.90.30- Material de Consumo.....R\$20.000,00

Ficha 54 – 33.90.39 – Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$46.000,00

Ficha 59 – 46.90.71 –Principal Div. Contrat.....R\$50.000,00

RECEITAS

Ficha 89 – 33.90.93 –Indenizações e Restituições.....R\$17.000,00

OBRAS

Ficha 110 – 3390.39 –Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$60.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Ficha 188 – 33.90.39- Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$68.000,00

VIAÇÃO E TRANSPORTE

Ficha 192 – 33.90.30 – Material de Consumo.....R\$50.000,00

TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

Ficha 204 – 33.90.30 – Material de Consumo.....R\$100.000,00

Ficha 228 – 33.90.39 – Ser. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$40.000,00

Ficha 238 – 33.90.30 – Material de Consumo.....R\$30.000,00

TOTAL.....R\$481.000,00

José Geraldo Franco Martins
Prefeito Delfinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente, as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

Ficha 267 - 31.90.11-Venc. E Vantagens Fixas.....R\$50.000,00

Ficha 257 - 31.90.13-Obrigações Patronais.....R\$30.000,00

Ficha 271 - 33.90.32- Material de Distribuição gratuita..R\$100.000,00

Ficha 272 - 33.90.48- Outros Auxílios Financeiros.....R\$ 95.000,00

Ficha 279 - 31.90.13- Obrigações Patronais.....R\$25.000,00

Ficha 295 - 33.90.12- Venc. E Vantagens Fixas.....R\$14.000,00

Ficha 298 - 33.40.32- Outros Auxílios Financeiros.....R\$ 9.000,00

Ficha 299 - 31.90.11 - Vencimentos e Vant.Fixas.....R\$19.000,00

Ficha 344 - 33.90.36 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física....R\$ 6.000,00

Ficha 351 - 44.90.51 - Equip. e Material Permanente.....R\$30.000,00

Ficha 413 - 44.90.51 - Obras e Instalações.....R\$19.000,00

Ficha 415 - 44.90.51 - Equip. e Material Permanente.....R\$14.000,00

Ficha 420 - 33.90.30 - Material de Consumo.....R\$25.000,00

Ficha 430 - 44.90.51 - Obras e Instalações.....R\$27.000,00

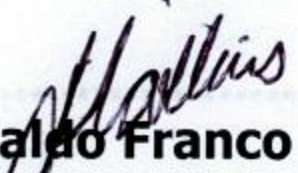
Ficha 432 - 33.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 9.000,00

Ficha 435 - 33.90.39 - Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica....R\$ 9.000,00

TOTAL.....R\$481.000,00

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 04 de setembro de 2012.


José Geraldo Franco Martins
Prefeito Delfinópolis